PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI N° 1.649 DE 06 DE MAIO DE 2005.

"TRANSFORMA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA – NÍVEL VIII DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CRIADO PELA LEI N° 1.382 DE 01 DE AGOSTO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica transformado o Cargo de Provimento efetivo de Enfermeira – Nível VIII do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, atualmente com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para Enfermeira Nível VIII com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora de Diploma de Curso Superior com Registro no órgão de regulamentação e fiscalização da profissão.

Artigo 2º – Em face da transformação de que trata o artigo primeiro desta lei, o salário base inicial do cargo passa a ser de R$ 2.331,96 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Artigo 3° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente ou suplementares de necessário, obedecidos os limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, derrogadas disposições em contrario, no que couber, da Lei n° 1.382 de 01 de agosto de 2001.

Major Vieira, 06 de maio de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 06/05/2005.
Na Sec. De Adm. E Planejamento.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Adm. E Planejamento

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx) 47-655-1111